



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012 - (PMRC)

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES; GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DE INCENTIVO DA ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 058/2003**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Srª. CLEUZA MOLINI ORMENEZE, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **IRMÃOS BECHARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. João Pessoa, nº 531, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 77.698.280/0001-88, neste ato representada pelo sócio, o Sr. ANTONIO EDUARDO BECHARA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 865.182/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 174.185.699-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012 (PMRC) provindo do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 002/2012 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato totaliza uma quantidade de até 25% compreendendo os seguintes itens a serem adquiridos:

Item	Produto/ Especificação	Marca	Apres	Quant	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
1	Cesta de alimento: (1 pct arroz 5 kg; 1 pct açúcar 5 kg; 1 pct farinha de milho 1 kg; 1 pct feijão 1 kg - 1 pct macarrão parafuso 500 g; 1 óleo de soja 900 ml; 1 extrato de tomate 350 g; 1 pct fubá 500 g)	Referências às marcas constantes nesta relação	Uni	12	27,90	334,80
2	Pão francês 50 g - fresco - tamanho uniforme		Kilo	175	5,00	875,00
5	Frango inteiro congelado - sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, pH até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	Pioneiro	Kilo	429	3,75	1.608,75
12	Achocolatado em pó vitaminado - Deverá ser obtido de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto: pó homogêneo, cor próprio do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Emb 400 g; não contém glúten.	Certano	Uni	160	2,20	352,00
24	Farinha de trigo - De primeira qualidade, especial. Acondicionada em embalagem confeccionada em papel ou plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade. Não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da	Avalade	Uni	40	6,99	279,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ**



Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Emb 5 Kg						
25	Feijão tipo cariquinho - Novo, cariquinho, tipo 1, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Emb 1 kg	Cona Isaura	Uni	250	3,35	837,50
26	Fermento em pó - seco; de primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Emb 250 g	Royal	Uni	27	4,50	121,50
27	Fermento para pão - cor branco-pérola e odor característico - ingredientes: saccharomyces cerevisiae leveduras, carboidratos e catalisadores enzimáticos - Emb 500 g	Fleishmann	Uni	2	4,80	9,60
36	Tempero alho e sal - a base de alho e sal - sem pimenta - sem manchas escuras - sem corpos estranhos - Emb contendo informações do fabricante e data de vencimento - Emb não deve estar estufada, não deve conter perfurações (principalmente nas costuras) - não deve soltar ar c/ cheiro de azedo ou podre quando aberta - não deve apresentar manchas escuras na parte interna (registro no Min. da Agricultura e/ou min Saúde) - Emb 500 g	Estrela da Terra	Uni	112	1,78	199,36

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

Aditiva-se um total de R\$ 4.618,11 (Quatro mil, seiscentos e dezoito reais e onze centavos), compreendendo os itens: 01, 02, 05, 12, 24, 25, 26, 27 e 36, do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, a iniciar na data de 01 de Outubro de 2012, com término em 28 de Janeiro de 2013.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Económica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1207	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	013	3.3.90.32.05.00	1208	31113	MDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1211	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	306	12	2	020	3.3.90.32.05.00	1212	31113	MDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1209	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Merenda Escolar
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.32.05.00	1210	31113	MDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	Merenda Escolar
0401	12	366	12	2	017	3.3.90.31.99.00	1214	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Outras Premiações

**CLÁUSULA QUINTA - JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se em razão de que os produtos já estão se esgotando, tendo em vista que as aulas irão até a data de 19 de dezembro do corrente e pelo fato que as creches funcionarão normalmente no período de férias, por essa razão vê-se a necessidade de realização do referido aditivo, já que neste



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



curto período não haverá alimentação suficiente para suprir a necessidade das escolas e creches municipais.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para o referido aditivo encontra-se no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2012 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


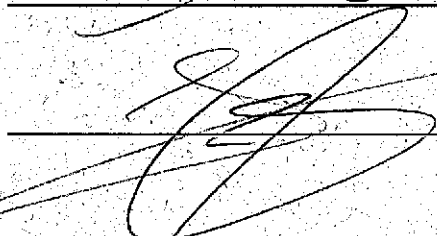
Ribeirão Claro-Pr, 18 de Setembro de 2012.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal – Contratante


  
**Cleusa Molini Ormeneze**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer – Contratante

  
**Antonio Eduardo Bechara**  
Irmãos Bechara Ltda – Contratada

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Simeão Sampalo de Paula**  
Advogado  
OAB-PR. 55.803

Quinta-feira, 20 de setembro de 2012 - Ed. 1025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO Nº 010/2012 (PMRC)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 (PMRC)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**  
CNPJ/IME: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: IRMÃOS BECHARALTD  
CNPJ/IME: 77.698.280/0001-88

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento; gêneros alimentícios para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de cestas de alimentos utilizadas na premiação de incentivo da alfabetização de jovens e adultos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência 120 (cento e vinte) dias, a iniciar na data de 01 de Outubro de 2012, com término em 28 de Janeiro de 2013.

**VALOR:** R\$ 4.618,11 (Quatro mil, seiscentos e dezotto reais e onze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Setembro de 2012.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**  
AO CONTRATO Nº 041/2012 (PMRC)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 (PMRC)**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ**  
CNPJ/IME: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CASA DE CARNE PEROLA DO NORTE LTDA  
CNPJ/IME: 80.859.937/0001-56

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios diversos, para preparo da merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino; gêneros alimentícios para copa e cantina do Departamento Municipal de Cultura, para o Departamento Municipal de Esportes; gêneros alimentícios diversos para confecção de cestas de alimentos utilizadas na premiação de incentivo da alfabetização de jovens e adultos, conforme estabelece a Lei Municipal nº 058/2003, com prorrogação do prazo de vigência 120 (cento e vinte) dias, a iniciar na data de 01 de Outubro de 2012, com término em 28 de Janeiro de 2013.

**VALOR:** R\$ 4.815,18 (Quatro mil, oitocentos e quinze reais e dezotto centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Setembro de 2012.

**Gerardo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIAN.º 151/2012.**

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 3586/2012.

**Resolve:**

Art. 1º - Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 19 de setembro de 2012, o contrato de trabalho do servidor municipal GILMAR APARECIDO DE OLIVEIRA BRESSANI, portador da CTPS n.º 67130 - 418/PR, ocupante do emprego público de Vigia.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2012.

**GERALDO MAURICIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2012 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar às 08-40 horas do dia 08 de Outubro de 2012, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de peças diversas para manutenção de veículos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 088/2012 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21 de Setembro de 2012 no horário comercial, e, solicitada mediante Requerimento pelo E-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br. Ribeirão Claro-Pr, 19 de Setembro de 2012.

**Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2012 (PMRC)

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar às 8:40 horas do dia 09 de Outubro de 2012, na Sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, Centro, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível locação de um Rolo Compactador de pneus, para serviço de compactação do material usinado a frio, que será usado na repavimentagem e manutenção, nas ruas desta cidade de Ribeirão Claro, conforme des-

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Decreto Legislativo 420/12**  
DECRETO LEGISLATIVO 5/2012  
de 19 de setembro de 2012.

Aprova as Contas do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício Financeiro de 2010, acompanhando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício Financeiro de 2010, analisadas sob o Processo n. 157.450/11, acompanhando o Parecer Prévio e Acórdão n. 172/12, de 8 de maio de 2012, exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2012.

**RICARDO TONET - Presidente**  
**WILSON FERREIRA - Primeiro Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Decreto Legislativo 6/2012**  
DECRETO LEGISLATIVO 6/2012  
de 19 de setembro de 2012.

Aprova as Contas do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício Financeiro de 2006, acompanhando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício Financeiro de 2006, analisadas sob o Processo n. 308.266/11, acompanhando o Parecer Prévio e Acórdão n. 150/12, de 19 de abril de 2012, exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 19 de setembro de 2012.

**RICARDO TONET - Presidente**  
**WILSON FERREIRA - Primeiro Secretário**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

**Projeto de Decreto Legislativo 7/2012**  
DECRETO LEGISLATIVO 7/2012  
de 19 de setembro de 2012.

Aprova as Contas do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício Financeiro de 2009, acompanhando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo do Município de Jacarezinho relativas ao Exercício Financeiro de